



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria de Planejamento – Setor de Engenharia

---

### TERMO DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DESMONTE DE ROCHA COM O USO DE EXPLOSIVOS

---

Trata o presente Termo de Referência da caracterização e das condições exigíveis para a completa execução e aceitação de serviços de desmonte em material de 3<sup>a</sup> categoria em diversas ruas e estradas do Município de Arroio do Meio- RS, conforme descrição a seguir:

#### 1. OBJETIVO:

O presente volume constitui o memorial descritivo com especificações técnicas e descrição informativa dos serviços para perfuração e desmonte de rochas com o uso de explosivos civis e apresenta os elementos essenciais à preparação da proposta de preços e a posterior execução de serviços de perfuração e desmonte de rochas com o emprego de materiais explosivos e respectivos acessórios, para a detonação de um total máximo de **5.000 m<sup>3</sup> (cinco mil metros cúbicos)** de rocha do tipo basalto, em ruas, estradas e outras áreas do município de Arroio do Meio – RS que não se caracterizam como valas ou jazidas.

#### 2. ESCOPO:

As propostas dos licitantes, apresentadas de acordo com as especificações e exigências do edital, serão julgadas pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, e classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, conforme tabela abaixo:

VALOR DE REFERÊNCIA
R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)

Para habilitação no referido processo, os licitantes deverão apresentar a documentação técnica abaixo especificada:

- a) Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) do Estado de origem, domicílio ou sede do licitante. O visto do CREA-RS, para empresas não domiciliadas no Estado, será exigido pela ocasião da assinatura do contrato.
- b) Prova de a empresa possuir no quadro funcional permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional (ais) de nível superior detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de obras e/ou serviços de complexidade tecnológica operacional equivalente ou superior ao objeto desta licitação, devidamente atestado pelo CREA, da seguinte forma:



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria de Planejamento – Setor de Engenharia

**b.1)** A prova da empresa possuir no quadro permanente, profissional de nível superior, será feita, em se tratando de sócio ou diretor da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social ou estatuto social em vigor, acompanhado de prova da diretoria em exercício, e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum;

**b.2)** A prova de que o profissional é detentor de responsabilidade técnica, será feita mediante apresentação de comprovação de aptidão para prestação de obra e/ou serviço pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado/certificado pelo CREA, através de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), comprovando ter executado serviços compatíveis com o porte da obra ou serviço.

**b.3)** Em proteção ao meio ambiente, à segurança do trabalho e em atendimento à legislação vigente, o licitante deverá apresentar:

**b.3.1)** Comprovação de registro e quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, da sede do licitante, de acordo com o disposto na Lei nº 5.194/66 e/ou na Lei nº 2.800/56, combinada com o Decreto nº 85.877/81, Decreto-Lei nº 5.452/43, Lei nº 6.839/80 e Resoluções Normativas nº 23/69 e 122/90, do Conselho Federal de Química;

**b.3.2)** Comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente profissional técnico em segurança, de acordo com o que dispõe a Portaria nº 10 de 06/04/2000, do Ministério do Trabalho;

**b3.2.1)** Comprovação de registro do Técnico em Segurança no Ministério do Trabalho (Lei nº

7.410/85) ou, no caso de Engenheiro de Segurança, comprovação de registro no CREA.

**b.3.3)** Caso o licitante não esteja enquadrado nas exigências do subitem b.3.2, deverá apresentar declaração assinada pelo seu representante legal, do motivo do não enquadramento.

Os serviços somente poderão ser executados mediante a obtenção das respectivas autorizações e licenças necessárias, junto aos órgãos competentes.

### 3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

#### 3.1. Perfuração:

Deverá ser apresentado pela CONTRATADA, o (s) PLANO (S) DE FOGO (S) planejado (s) para a detonação de rochas, assinado pelo responsável técnico junto ao CREA/RS, com a determinação da respectiva área de segurança e definição da forma de dimensionamento da cobertura de desmonte.

A limpeza da área objeto do CONTRATO, onde será realizada furação de acordo com o plano de fogo previsto, será realizada pela CONTRATANTE.



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria de Planejamento – Setor de Engenharia

Classifica-se como escavação em rocha dura o material altamente coesivo, constituído de todos os tipos de rocha sã, onde o desmonte a fogo será executado em bancadas ou por altura total, com perfurações verticais ou inclinadas, de conformidade com a natureza da rocha e com todas as precauções de segurança.

Os planos de fogo deverão ser obrigatoriamente aprovados pela CONTRATANTE e em cada plano de fogo a CONTRATADA indicará as profundidades, os espaçamentos e as disposições dos furos para o desmonte, assim como as cargas e os tipos de explosivos, ligações elétricas das espoletas com cálculo da resistência total do circuito e método de detonação, especificando as características da fonte de energia, ou ligações de cordel com retardadores, especificando tipo e método de ligação, exigindo-se que a pré-qualificação do “Blaster” seja entregue à CONTRATANTE.

Durante a execução das escavações poderá a CONTRATANTE requerer à CONTRATADAS medições sísmicas. Os resultados obtidos serão analisados pela CONTRATANTE, que em função deles poderá requerer à CONTRATADA a alteração dos planos de fogo propostos.

A aprovação pela CONTRATANTE de um plano de fogo não exime a CONTRATADA de qualquer uma de suas responsabilidades.

Sempre que, de acordo com a determinação da CONTRATANTE, for necessário preservar a estabilidade e resistência inerentes aos parâmetros de taludes escavados em rocha, estes deverão ser conformados, utilizando-se pré-fissuramento (detonação controlada do perímetro realizada antes da escavação), fogo cuidadoso – “cushion blasting” (escavação controlada a fogo de perímetro realizada simultaneamente com a escavação) ou perfuração em linha. O diâmetro dos furos e a técnica de detonação a ser utilizada ficarão subordinados à aprovação da CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá providenciar a interdição de vias públicas (se for o caso), contatar outras concessionárias (luz, água, telefonia, etc.) e avisar toda a população, antecipadamente ao evento.

A CONTRATADA deverá apresentar profissional devidamente habilitado (Blaster de 1ª Categoria) que se responsabilizará pelo manuseio, transporte, uso e demais operações com material detonante e seus acessórios.

Antes de cada processo de detonação, deverá a CONTRATADA avisar e alertar os moradores limítrofes, bem como transeuntes, mediante o acionamento de sinal sonoro.

A CONTRATADA deverá conduzir os serviços de modo que a superfície da rocha, após concluída a detonação evite remoções desnecessárias. Ocorrendo fratura em excesso não haverá pagamento da escavação do excesso até obter-se paredes firmes o suficiente à segurança dos serviços.

Para a devida execução dos serviços, e considerando os aspectos de segurança, meio ambiente e demais eventos envolvidos antes, durante e após a detonação, assim como quaisquer outros efeitos



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria de Planejamento – Setor de Engenharia

indesejáveis nesta fase, deverão ser seguidos os procedimentos previstos e vigentes em legislação, com ênfase no regulamento do SFDPC para Fiscalização de Produtos Controlados – R105 do Ministério do Exército, Normas Brasileiras NBR/ABNT e resolução Estadual CONSEMA aplicada pela FEPAM- RS.

### 4. RECOMENDAÇÕES E REQUISITOS

São apresentados a seguir alguns aspectos correlacionados com a execução, que por sua natureza deverão ser considerados na elaboração e desenvolvimento da obra.

A CONTRATADA deverá ter escritório e/ou canteiro de obras no Estado para agilizar a execução no prazo estipulado no cronograma da obra.

Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA, deverá manter na obra equipe técnica compatível com os serviços a serem executados.

Deverá atender, minimamente, a documentação abaixo:

- SFPC – Exército – Guia de Tráfego: a liberação dos materiais explosivos e respectivos acessórios e demais formalidades junto a Região Militar do Ministério do Exército são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA. Os comprovantes de liberação deverão ser entregues a CONTRATANTE antes da execução dos serviços.
- CREA/RS – responsabilidade técnica: a CONTRATADA deverá apresentar a devida ART – Anotação de Responsabilidade Técnica registrada junto ao CREA/ RS pelo profissional RT – Responsável Técnico da empresa e pelo PLANO DE FOGO para a execução dos serviços de perfuração e detonação de rocha. Os comprovantes deverão ser entregues a CONTRATANTE antes da execução dos serviços.
- SSP - Alvará da Polícia Civil: a CONTRATADA deverá apresentar alvará da Policia Civil com, pelo menos, as autorizações para uso e emprego de explosivos e cópia da *Carta Blaster* do (s) profissional (is) que executará (ão) a detonação; assim como cópia do documento de identificação do (s) blaster;

A data de início dos serviços será definida pela CONTRATANTE após os atos administrativos pertinentes.

O prazo de execução da obra será de **180(cento e oitenta) dias** após a assinatura do contrato respectivo.

Os serviços terão seu controle de qualidade realizados por avaliação expedita das características apresentadas.



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria de Planejamento – Setor de Engenharia

Os métodos de controle de qualidade serão específicos para cada tipo de serviço a ser realizado e abrangerão os procedimentos empregados na execução dos trabalhos.

O controle da qualidade dos serviços será de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo à fiscalização acompanhar e em alguns casos, ao seu critério, realizar verificação.

Caberá à CONTRATADA fornecer à CONTRATANTE as provas de que a qualidade requerida, incluindo-se as normas de segurança, está sendo obtida ao longo das fases de planejamento e execução dos serviços.

A comprovação de que a qualidade requerida está sendo obtida deverá ser apresentada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE por meio de relatório que acompanhará a medição, assinados pelo Responsável Técnico da CONTRATADA de acordo com as normas em vigor.

Estes Relatórios deverão conter:

- Controles de Campo nos dias trabalhados (Diário de Obras);
- Localização dos Serviços;
- Levantamento Fotográfico do trecho com fotos antes e depois da intervenção;
- ART do Responsável Técnico. (Somente no primeiro relatório);
- Ficha de empregados e de EPI's do envolvidos efetivamente nos serviços.

Serão medidos os serviços programados, efetivamente executados em acordo com as normas e especificações vigentes.

Para tanto, a CONTRATADA deverá apresentar a fiscalização o levantamento dos serviços efetivamente executados (boletim de medição), junto ao relatório do período.

A fiscalização terá um período de quinze dias corridos para verificar os serviços e encaminhar boletim para seu pagamento.

Os serviços medidos serão pagos de acordo com os preços unitários integrantes da proposta aprovada.

Fica expressamente estabelecido que, no preço contratado, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas indicadas neste termo e demais documentos da contratação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.

Os serviços somente poderão ser iniciados, após a instalação da sinalização provisória dos postos de trabalho, de fornecimento da CONTRATADA e cujo custo está contemplado no cálculo do BDI (Administração Local).



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO

Secretaria de Planejamento – Setor de Engenharia

Além dos equipamentos e vestimentas exigidos por lei e normas de segurança (Lei nº 6.514 de 22 de dezembro de 1.977 - NR6), os funcionários deverão apresentar-se uniformizados e portarem crachá de identificação preso ao uniforme e em local facilmente visível.

Os danos causados a bens públicos ou de terceiros, acidentes pessoais com funcionários ou com o envolvimento de terceiros, correrão sob a responsabilidade da CONTRATADA. A esta também caberá os eventuais resarcimentos financeiros as vítimas dos danos.

### 5. DIPOSIÇÕES FINAIS:

Caberá a CONTRATADA assegurar a garantia da qualidade da obra, no que diz respeito as atividades relativas aos controles geométrico e tecnológico.

Em caso de necessidade, a empresa CONTRATADA deverá apresentar medições sismográficas para comprovar que os níveis de vibração e sobre pressão não ultrapassaram os limites normatizados.

A CONTRATANTE fará a aferição do nível de qualidade mediante inspeções com a equipe técnica municipal qualificada.

### 6. ANEXOS:

- ANEXO 1 – Orçamento
- ANEXO 2 – Exemplos de dados de plano de fogo